



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

DECISÃO PLENÁRIA: 15 / 09 /2025 APROVADO REPROVADO

Secretário: 

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 044/2025 - Altera a Lei Ordinária nº 1.622/2024, de 09 de dezembro de 2024, e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo, EM REGIME DE URGÊNCIA.

Da análise: O artigo 69, Inciso II, do Regimento Interno confere à Comissão de Finanças e Orçamento a competência para relatar sobre os aspectos orçamentários e financeiros.

Os membros da Comissão de Constituição e Justiça opinaram favoravelmente à aprovação do Projeto e encaminhando para a análise desta Comissão. Denota-se que o Poder Executivo busca a majoração do limite autorizado pelo art. 49 da Lei nº 1.622, de 09 de dezembro de 2024 (LOA/2025), no percentual de 10% da despesa total fixada na Lei Orçamentária Anual de 2025, passando então para 25%, uma vez que se encontra autorizado o percentual de 15%.

Assim, os Poderes Executivo e Legislativo poderão reforçar suas dotações orçamentárias no montante total de até R\$ 22.076.370,68 (vinte e dois milhões e setenta e seis mil, trezentos e setenta reais e sessenta e oito centavos). Como mencionado junto ao Parecer da CCJ a Constituição Federal admite a previsão de percentual para abertura de créditos adicionais suplementares junto à Lei Orçamentária Anual.

Ademais, a majoração do limite para abertura de créditos suplementares está amparada no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, que estabelece as condições para abertura de créditos adicionais, desde que haja recursos disponíveis e justificativa técnica. O projeto respeita os critérios legais ao prever como fontes de recursos: Superávit financeiro apurado no exercício anterior (art. 43, §1º, inciso I); Excesso de arrecadação (art. 43, §1º, inciso II); Anulação de dotações (art. 43, §1º, inciso III); Operações de crédito autorizadas (art. 43, §1º, inciso IV).

É o relatório.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR.

PARECER N° 39/2025

Os membros comungam com o Relatório apresentado e manifesta pela aprovação, discussão e votação em Plenário.

Comissão de Finanças e Orçamento, 09 de setembro de 2025.

Relator/Presidente: Edson da Silva - Vereador/MDB

Vice Presidente: Eraldes Catarino de Campos - Vereador/PSD

Membro: Gonçalina da Costa Souza - Vereadora/PSD